

**LEI N.º 834/2022**

**DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, destinado à concessão do auxílio alimentação que trata a Lei Complementar n.º 157 de 03 de agosto de 2022 e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) assim classificado:-

**Crédito Suplementar**

<b>Ficha:-</b>	<b>299</b>
<b>Órgão:-</b>	02-Poder Executivo
<b>Unidade Orçamentária:-</b>	09-Diretoria da Saúde
<b>Unidade Executora:-</b>	01-Fundo Municipal de Saúde
<b>Funcional Programática:-</b>	10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
<b>Natureza da Despesa:-</b>	3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
<b>Fonte de Recursos:-</b>	01-TESOURO
<b>Código de Aplicação:-</b>	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>59.760,00</b>

<b>Ficha:-</b>	<b>330</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família
Natureza da Despesa:-	3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>19.440,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

### **Redução**

<b>Ficha:-</b>	<b>159</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 1.808-Infraestrutura (pavimentação, recap, guia, sarjeta, congêneres)
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>16.725,00</b>

<b>Ficha:-</b>	<b>272</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.122 8002 2.800-Despesas em regime de adiantamento
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Ficha:-</b>	<b>313</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.845-Manutenção da assistência farmacêutica

Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 322**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.846-Manutenção da assistência odontológica  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 327**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 342**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 345**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL

**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 368**

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.305 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves

Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL

**Valor R\$:- 2.000,00**

**Ficha:- 370**

Órgão:- 02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde

Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática:- 10.305 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves

Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO

Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL

**Valor R\$:- 475,00**

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 28 de setembro de 2022.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.